



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU/BA, CEP 48110-000  
TELEFONE: (71) 3641-7901

**EDITAL Nº 28, 22 DE AGOSTO DE 2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA E LICENCIATURA EM QUÍMICA - IF BAIANO - CAMPUS CATU**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Catu, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 276 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital, para preenchimento de vagas no curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gastronomia e Licenciatura em Química, ofertado pelo IF Baiano Campus Catu, para ingresso em 2023.1, por meio da análise das notas do Enem quanto às áreas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Matemática e suas Tecnologias.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Para efeitos deste edital serão ofertadas 03 (três) vagas no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, 20 (vinte) no curso de Tecnologia em Gastronomia e 21 (vinte e uma) vagas no curso de Licenciatura em Química, ofertado pelo IF Baiano - Campus Catu, podendo ser acrescidas aquelas não preenchidas por desistências ou cancelamentos de matrículas referentes as chamadas anteriores.

1.2. Para interposição de recursos, inclusive no que tange à impugnação do edital, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO II e encaminhá-lo ao e-mail [prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br) no em período estabelecido no cronograma previsto no item 7.1.

1.3 O presente processo seletivo é destinados aos(às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio, sendo exigida, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.4 O IF Baiano Campus Catu utilizará as notas do Enem nos 10 últimos anos (2013 a 2022) em relação às áreas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Matemática e suas Tecnologias. Para o cálculo da média

global, será utilizada a forma constante do item 4.2 deste edital.

1.5 A realização deste Processo de Seleção ficará a cargo da Comissão responsável pela condução de trabalhos relacionados ao ingresso de estudantes no ensino superior, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

## 2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 As vagas para preenchimento estão dispostas no quadro a seguir:

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA
21 VAGAS
CURSO: TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
3 VAGAS
CURSO: TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA
20 VAGAS

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante envio da documentação constante do item 3.3, digitalizada e em formato pdf, para o endereço de e-mail constante do quadro a seguir, dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital.

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL
Catu	prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br

3.2 No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do(a) candidato(a) seguido de "NOME DO CURSO" (ex: NOME DO CANDIDATO – Gastronomia).

3.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar ao e-mail indicado os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
- Boletim do Enem (Edições de 2013 a 2022);
- Documento de Identificação Civil – RG;
- CPF.

3.4 A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no Enem e das informações prestadas na inscrição.

3.5 O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

3.6 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não enviar, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto deste edital, a documentação exigida neste item.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 A média final, para efeitos de classificação neste Processo Seletivo, será resultante da média aritmética das notas do ENEM das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Matemática e suas Tecnologias, a partir do boletim do ENEM enviado no ato da inscrição, conforme fórmula a seguir.

$$MF = (MFP1 + MFP2 + MFM1) / 3$$

sendo:

MF = Média Final

MFP1= Nota do ENEM em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

MFP2= Nota do ENEM em Redação;

MFM1= Nota do ENEM em Matemática e suas Tecnologias

4.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, obedecendo a média final obtida a partir do cálculo disposto no item anterior.

I - São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas, conforme a opção realizada no ato da inscrição;

II - Os candidatos classificados acima do número de vagas comporão Cadastro Reserva.

4.3 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota na área Redação (MFP2);

II - Maior nota na área Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (MFP1);

III - A maior idade, considerando ano, mês, dia. Sendo adotado como referência a data de publicação do Edital.

4.4 Havendo número de classificados superior ao número de vagas disponibilizadas, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro Reserva, que poderá ser utilizada pelo *campus*, em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso, para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência no âmbito dos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gastronomia e Licenciatura em Química.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme cronograma constante deste edital, no site oficial do *Campus* ofertante e no sítio: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

5.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do anexo II e envio para o e-mail [prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br), conforme data estabelecida no

cronograma constante deste edital.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os procedimentos de convocação de matrícula e demais critérios serão disponibilizados em Edital de Convocação de matrícula, a ser divulgado previamente na página: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

6.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma eletrônica, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado(a) enviada para o endereço de e-mail: [prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br).

6.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) CANDIDATO(A) observar:

I - Os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo; e

II – As condições, os procedimentos e os documentos para matrícula ou registro acadêmico, quando for o caso, aqueles estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e os definidos em edital de matrícula do *Campus*.

6.4 A documentação relacionada abaixo deverá ser integralmente apresentada de uma única vez, de acordo com as datas estabelecidas no Edital de Convocação de matrícula divulgado.

a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) CPF;

d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

f) Comprovante de Quitação com Justiça Eleitoral (<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante de votação em última eleição;

g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

h) RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

i) Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009) (ANEXO III);

j) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

k) Comprovante de Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

l) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

m) Cartão do SUS.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital é o seguinte:

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>
<i>Publicação do Edital</i>	22/08/2023
<i>Recursos para impugnação do Edital</i>	22/08/2023 a 23/08/2023
<i>Publicação do Edital final</i>	24/08/2023
<i>Inscrição dos(as) candidatos(as) via e-mail</i>	24/08/2023 a 06/09/2023
<i>Publicação da Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados</i>	14/09/2023
<i>Interposição de recursos contra Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados</i>	15/09/2023 a 16/09/2023
<i>Publicação da Lista Final de Candidatos(as) Homologados</i>	18/09/2023
<i>Publicação do resultado preliminar</i>	19/09/2023
<i>Interposição de recursos contra o resultado preliminar</i>	19/09/2023 a 20/09/2023
<i>Publicação do Resultado Final</i>	21/09/2023
<i>Matrículas</i>	25/09/2023 a 26/09/2023

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital, homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO II e encaminhá-lo, dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital, ao e-mail da comissão do processo seletivo do Campus Catu: [prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso, sendo adotadas as providências legais cabíveis.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

9.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.6 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CPF:
RG:
NATURALIDADE:
RAÇA/ETNIA:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
E-MAIL:
<i>Venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação de vaga no curso de graduação em _____ ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu por meio do EDITAL Nº 28, 22 DE AGOSTO DE 2023 . Declaro, por fim, que tenho total ciência das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.</i>
CIDADE E DATA:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

*(Para o candidato menor de idade, a assinatura será do responsável legal)*

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CPF:
RECURSO DE: <input type="checkbox"/> Impugnação de Edital <input type="checkbox"/> Homologação de Inscrições <input type="checkbox"/> Resultado preliminar do Processo Seletivo
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:
CIDADE E DATA:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato

*(Para o candidato menor de idade, a assinatura será do responsável legal)*

### ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM MATRÍCULA EM OUTRO CURSO SUPERIOR MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CPF:
RG:

*Declaro que não possuo matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.*

*Ratifico a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de minha matrícula.*

**CIDADE E DATA:**

**Assinatura do(a) Candidato**

*(Para o candidato menor de idade, a assinatura será do responsável legal)*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CAT-DG**, em 22/08/2023 16:03:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 478085

**Código de Autenticação:** 7fd00e4ab6

